REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 31/2023

Ao presidente Carlos Muniz,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO NAMORAL, inscrito no CNPJ nº 35.868.457/0001-05 com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 25 de abril de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO NAMORAL é uma entidade que atua em diversos seguimentos socioculturais, sempre com o objetivo de fortalecer a cultura, arte, educação e o empreendedorismo no Brasil. com uma vasta experiência na produção e promoção socio-cultural, educacional, esportiva, entretenimento e ação sociais.

Dentre as pretensões que almeja, o GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO NAMORAL busca **1)** fortalecer a cultura, arte, educação e o empreendedorismo; **2)** fomentar atividades artísticas locais; **3)** fortalecer e divulgar eventos de pequeno e médio porte de todos os seguimentos nas áreas de música, artes plásticas, esporte, lazer e de entretenimento em Salvador e região metropolitana.

Com atuação no cenário artístico-musical-profissionalizante soteropolitano e de reconhecido padrão de qualidade no mercado, é que o GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO NAMORAL oferece desde a divulgação/fomento de cursos profissionalizantes até o impulsionamento de manifestações artísticas-culturais soteropolitano, razão pela qual faz jus ao título de Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 25 de abril de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT